



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.317/2020

EMENTA: “INSTITUI como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Cachoeirinha e Feira do Queijo do Município de Cachoeirinha/PE, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 003/2020, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, a Feira do Queijo desta municipalidade.

Parágrafo único: Fica instituída a Feira do Queijo de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, como Patrimônio Cultural e Imaterial deste Município e será tombada pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -